

**2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

Que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, como **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente, Vereador **ANICETO FACIONE**, e, de outro lado, a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, como **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio **JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, tendo em vista que no próximo dia 27 de abril de 2019 termina o prazo fixado no 1º Termo de Aditamento Contratual, proveniente do **CONTRATO Nº05/2017**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa para a locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Folha de Pagamentos e Suporte Técnico, firmado em data de 28 de abril de 2017, em pleno vigor nesta data, **resolvem**, de comum acordo, e principalmente por conveniência e no interesse da Administração, **ADITAR** o referido contrato, conforme permissivo legal contido no art. 57, inciso II, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (LEI DE LICITAÇÕES), e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - OBJETO**

Constitui objeto do presente contratação de empresa para locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Folha de Pagamentos e Suporte Técnico, conforme Anexo I.

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a alteração da Razão Social da empresa **FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE** como consta alteração e consolidação do contrato social devidamente registrado, passando a denominar-se **FIORILLI SOFTWARE -LTDA** com sede na Avenida Marginal, 65, Distrito Industrial-Bálsamo/SP, CNPJ 01.704.233/0001-38, neste ato representada pela sócio, Proprietário Jose Roberto Fiorilli.

**Cláusula Segunda - PRAZO**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a vencer-se, portanto, em 27 de abril de 2020.

**Cláusula Terceira - PREÇO**

O preço mensal foi reajustado pelas partes com base na cláusula IX do contrato, utilizando-se como índice o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, sendo 8.27% o acumulado até março de 2019, ficando R\$ 1.515,78 (um mil quinhentos e quinze reais e setenta e oito centavos) mensais, perfazendo o valor global de R\$18.189,36(dezoito mil cento e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

**Cláusula Quarta - CONDIÇÕES GERAIS**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

**Cláusula Quinta - RECURSOS**

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro — Pessoa Jurídica

E, por estarem assim justos e aditados, firmam o presente termo, juntamente com as testemunhas instrumentárias adiante nomeadas, para que possa produzir os legais e jurídicos efeitos de direito.

Santa Fé do Sul, 18 de abril de 2019



**ANICETO FACIONE**  
Presidente da Câmara



**FIORILLI SOFTWARE LTDA**  
contratada

**TESTEMUNHAS:**



**Milena Guillen Cruz Stagliano**



**Adaiane Cristina Luiz Bueno**



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**Contratante** Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

**Contratada** Fiorilli Software Ltda

**Contrato nº** 005/2017 (2º aditamento)

**Objeto** Contratação de empresa para locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Folha de Pagamentos e Suporte Técnico, conforme Anexo I.

**Advogados**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Fé do Sul/SP, 18 de abril de 2019.

**Gestor do Órgão/Entidades:**

<b>Nome</b>	Aniceto Facione		
<b>Cargo</b>	Presidente		
<b>CPF</b>	299.429.428.15	<b>RG</b>	7.193.780.8
<b>Data de Nascimento</b>	19/04/1946		
<b>Endereço Residencial Completo</b>	Rua D. Eduardo Brancato nº131 - Orestes Borges		
<b>e-mail Institucional</b>	camarasantafe@hotmail.com		
<b>e-mail Pessoal</b>	camarasantafe@hotmail.com		
<b>Telefone</b>	17-997059715		
<b>Assinatura</b>			

**www:** camarasantafedosul.sp.gov.br  
**e-mail:** camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. 200  
→ J

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

<b>Nome</b>	Aniceto Facione		
<b>Cargo</b>	Presidente		
<b>CPF</b>	299.429.428.15	<b>RG</b>	7.193.780.8
<b>Data de Nascimento</b>	19/04/1946		
<b>Endereço Residencial Completo</b>	Rua D. Eduardo Brancato nº131 - Orestes Borges		
<b>e-mail Institucional</b>	camarasantafe@hotmail.com		
<b>e-mail Pessoal</b>	camarasantafe@hotmail.com		
<b>Telefone</b>	(17)-997059715		
<b>Assinatura</b>			

**Pela CONTRATADA**

<b>Nome</b>	Jose Roberto Fiorilli		
<b>Cargo</b>	Sócio Proprietário		
<b>CPF</b>	476.609.378-04	<b>RG</b>	5.146.225-SSP/SP
<b>Data de Nascimento</b>	18/12/1948		
<b>Endereço Residencial Completo</b>	Avenida Marginal, 65, Distrito Industrial-Bálsamo/SP		
<b>e-mail Institucional</b>	fiorilli@fiorilli.com.br		
<b>e-mail Pessoal</b>	fiorilli@fiorilli.com.br		
<b>Telefone</b>	(17)-32649000		
<b>Assinatura</b>			



**www:** [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
**e-mail:** [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



9

**DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

<b>Contratante</b>	Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
<b>CNPJ nº</b>	49.653.413/0001-64
<b>Contratada</b>	Fiorilli Software - LTDA
<b>CNPJ nº</b>	01.704.233/0001-38
<b>Contrato nº</b>	05/2017
<b>Data da Assinatura</b>	18 de abril de 2019
<b>Vigência</b>	12 meses
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa para locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Folha de Pagamentos e Suporte Técnico, conforme Anexo I
<b>Valor</b>	R\$1.515,78

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santa Fé do Sul/SP, 18 de abril de 2019.

  
**Aniceto Facione**  
camarasantafe@hotmail.com

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**

**PARTES:** Câmara Municipal de Santa Fé do Sul e FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE  
**OBJETO:** Visa-se a o aditamento do contrato da empresa para locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Folha de Pagamentos e Suporte Técnico, conforme Anexo I, para mais 12 meses, a terminar em 27.04.2020, com reajuste no preço, passando a ser R\$ 1.515,78 mensais, bem como a alteração da razão social.  
**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO — PESSOA JURÍDICA  
**DATA DO ADITAMENTO:** 18.04.19

